



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS - MG.

"TERRA DO PADRE VICTOR"

ATA DO PREGÃO Nº 050/2023 – PROCESSO Nº 24/2023.

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às oito horas e quinze minutos, na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG reuniram-se a Pregoeira, Janaina Aparecida de Sousa, e sua equipe de apoio devidamente constituída através da Portaria nº: 031/2023 de 14/09/2023, composta pelos seguintes membros: **Gabriel Vítor Lourenço Rodrigues, Leandro de Almeida, Vitor Afonso Azalin e Adriano Dias Flavio**, para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa para a obtenção de outorga de captação de água subterrânea através de poços tubulares, sendo que 01(um) está localizado no distrito do Quilombo Nossa Senhora do Rosário e 03(três), no distrito do Pontalete, pertencentes ao município de Três Pontas/MG, de acordo com o TERMO DE REFERENCIA (ANEXO)**. Contamos com a presença do Sr. Flávio Alves da Silva - Controlador Interno e do Sr. Lucas Galvão Elisei, Analista de Saneamento - CISABSUL. Ressalta-se que a licitação foi deflagrada de modo diferenciado, permitindo a participação exclusiva de ME/EPP/MEI (LC 147/2014), Iniciados os trabalhos pelo Pregoeira, as empresas presentes foram convidadas a se credenciar junto à Equipe de Apoio. Apresentados os documentos estes foram analisados, a empresa **HDR SERVIÇOS HIDROGEOLOGIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 39.227.148/0001-07**, entregou toda sua documentação na seção de compras, não se fazendo representar por qualquer preposto, porem não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial nos termos do item **3.2 do EDITAL**, como se trata de uma licitação exclusiva não será credenciada, ficando então credenciadas as empresas: **CAPTURA POÇOS ARTESIANOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 47.545.743/0001-00**, neste ato representado pelo Sr. Luiz Ricardo Pereira, inscrito sob o **CPF. : 070.628.466-60** e **AGROBLOCK SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 41.209.572/0001-62**, neste ato representado pelo Sr. Sanzzio Amador de Carvalho, inscrito sob o **CPF. : 092.257.116-38**, as credenciadas, comprovaram-se tratar de ME, sendo, portanto, aplicáveis as prerrogativas outorgadas pela LC nº 123/06. Prosseguindo, foram recolhidos os envelopes n.º 1 "Proposta" e n.º 2 "Documentação" das empresas credenciadas presentes na sessão pública, juntamente com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, passando-se os mesmos para rubrica da Pregoeira, sua Equipe de Apoio representantes das empresas, controlador interno e do Sr. Lucas Galvão Elisei, Analista de Saneamento - CISABSUL. Na sequência, a Pregoeira determinou a abertura do envelope n.º 1 "Proposta", o que foi procedido pela Equipe de Apoio, sendo as mesmas analisadas e rubricadas por todos os seus membros, representantes das empresas, Pregoeira e Controle Interno e do Sr. Lucas Galvão Elisei, Analista de Saneamento - CISABSUL. Após análise as empresas credenciadas cumpriram as exigências previstas no instrumento convocatório, estando, portanto, classificadas para a fase de lances. Iniciada a fase de lances verbais estes foram ofertados e a negociação restou positiva e os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços e mapa de apuração. Em prosseguimento, a Equipe de Apoio efetuou a abertura do envelope n.º 2 "Documentações" das empresas que ofertou a melhor proposta, que é: **AGROBLOCK SERVIÇOS LTDA** a qual cumpriu as exigências do Edital com relação à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica financeira. A documentação a qualificação técnica foi realizada com auxílio do Sr. Lucas Galvão Elisei, Analista de Saneamento - CISABSUL. Da análise verificou-se que a empresa apresentou CAT cujo responsável técnico é Engenheira de Minas, como o **EDITAL no item 6.1.4** solicita CAT de engenheiro civil e ou ambiental, manifestou-se pela inabilitação da empresa. A Pregoeira consultou às licitantes participantes presentes quanto à manifestação de interesse em interposição de recurso administrativo ao certame, oportunidade em que houve manifestação de interposição de recurso administrativo pela empresa, **AGROBLOCK SERVIÇOS LTDA**, a qual manifestou imediatamente e motivadamente as intenções de recorrer pelas razões apresentadas em anexo. Nos termos do item 8.1 será concedido às empresas o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões

Avenida Ipiranga, n.º 981 – Centro – Três Pontas – MG. - CEP: 37.190-000 – Tel.: (35) 3265-9509.

Site: www.saaetpo.mg.gov.br



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS - MG.

"TERRA DO PADRE VICTOR"

[illegible]

Janaina Aparecida de Sousa.
Pregoeira.

Flávio Alves da Silva
Membro da Equipe de Apoio

Gabriel Vítor Lourenço Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio.

AGROBLOCK SERVIÇOS LTDA

Representada pelo Sr. Sanzzio Amador de Carvalho.

Lucas Galvão Elisei
Analista de Saneamento do CISABSUL

CAPTURA POÇOS ARTESIANOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Representada pelo Sr. Luis Roberto de Almeida

Representada pelo Sr. Luiz Ricardo Pereira

Avenida Ipiranga, n.º 981 – Centro – Três Pontas – MG. - CEP: 37.190-000 – Tel.: (35) 3265-9509.

Site: www.saaetpo.mg.gov.br

AGROBLOCK SERVIÇOS LTDA

CNPJ = 43209572/0001-62

Vimos por meio deste argumentar que perante o CREA-MG somente o profissional engenheiro de Minas ou geólogo possui atribuições para outorgar peças cartográficas e licenciamentos conforme resolução 1031/2014 do CONFEA. Diante os fatos acima expostos que reconhecemos a decisão e aceitamos as CAT ofertadas por nossa empresa que se encontra apta a executar os serviços. Conforme publicação feita pelo CREA-MG em seu site oficial no dia 11 de outubro de 2018.

Três Pontas, 06/10/23

Suzanna Amorim do Carmo
CPF: 092.259.116-38

Bruna Ferreira Campos

Agroblock Serviços LTDA
43.209.572/0001-62

